EDITAL DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DA REITORIA DA USP

O Núcleo de Apoio à Pesquisa em Óptica e Fotônica – NAPOF, com base nas normas e diretrizes do Programa de Pós-Doutorado da USP torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos às bolsas de Pós-Doutorado previstas no Programa de Apoio à Pesquisa da Reitoria da USP, para a vigência 2014/2015. Este Edital é complementado pela Resolução nº 5868, de 23/09/2010, Resolução nº 6016 e Portaria PRP nº 216.

1. Finalidade

Contratação de pós-doutores para atuarem junto aos projetos de pesquisa do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Óptica e Fotônica dentro das áreas de atuação do núcleo.

2. Bolsas

Cada bolsista poderá usufruir de uma bolsa na modalidade de Pós-Doutorado, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, não ultrapassando o prazo máximo de 24 meses. O número de bolsas (até 3) dependerá da aprovação dos candidatos.

3. Supervisor

3.1. Requisitos

Ser docente, participante do NAP, com título de Doutor.

3.2. Compromissos

- **3.2.1.** Participar do processo de seleção dos candidatos baseado em desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas no projeto ou programa de pesquisa em que irá atuar, observando princípios éticos e conflito de interesse, experiência prévia nos temas e produção técnico cientifica.
- **3.2.2.** Tornar o bolsista ativo para participar nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

3.3. Direitos

Mediante justificativa, cabe ao supervisor solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo doutor para a vaga.

4. Bolsista

4.1. Requisitos

- **4.1.1.** Ser pesquisador, portador do título de Doutor, em áreas compatíveis às anunciadas neste edital;
- **4.1.2.** Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- **4.1.3.** Ser indicado pelo supervisor depois de selecionado;
- 4.1.4. Apresentar currículo atualizado e publicado, na plataforma Lattes CNPq.

4.2. Compromissos

4.2.1. No momento da atribuição da bolsa não estar recebendo bolsa de outros programas ou de outras agências de fomento;

- **4.2.2.** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Programa de Apoio à Pesquisa da Reitoria da USP;
- **4.2.3.** Apresentar relatório de atividades ao Coordenador do NAP após 12 meses de bolsa.

5. Inscrição

- **5.1.** O período de inscrição será de 11/10/2013 a 30/11/2013, e deverá ser feita através do e-mail secretariago@ifsc.usp.br.
- **5.2**. As inscrições para as bolsas serão conduzidas sob responsabilidade do coordenador e deverão conter:
- a) Currículo Lattes do bolsista;
- b) Programa de Pesquisa.

6. Seleção

- O processo de seleção será realizado:
- a) Sob a responsabilidade do coordenador do NAP;
- b) e de uma comissão indicada pela comissão de pesquisa da unidade contendo três especialistas (sendo um externo ao núcleo) para apresentarem pareceres escritos sobre a qualificação dos candidatos e recomendação sobre a concessão das bolsas.
 A concessão da bolsa se vinculará a projeto de pesquisa específico.

7. Áreas de Interesse

São áreas de interesse deste edital:

- a) Física atômica e molecular com átomos frios (experimentos com condensados de Bose-Einstein, Relógios atômicos, espalhamento de luz).
- b) Biofotônica (terapia fotodinâmica no tratamento de lesões de câncer e outras, controle microbiológico, fototerapia de bioestimulação, foto-diagnóstico por fluorescência óptica)
- c) Nanoplasmônica (nanofabricação, caracterização de nano-estruturas)

8. Cadastramento no Sistema Atena

Os bolsistas admitidos no programa serão cadastrados no sistema de pós-doutorado da Pró-Reitoria de Pesquisa.

Além dos documentos citados no item 5, subitem 5.2 (I e II), apresentar:

- a) Contrato de Concessão de Bolsa de Pós-Doutorado;
- b) Declaração de reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III da Resolução 5868, de 23/09/2010).

São Carlos, 26 de setembro de 2013.

Prof. Dr. Vanderlei Salvador Bagnato Coordenador do NAPOF